



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

DECRETO LEGISLATIVO N.º 019/2023

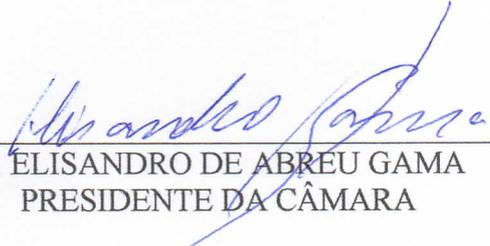
**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS.**

ELISANDRO DE ABREU GAMA , Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe conferem os artigos 34 e 95 do Regimento deste Legislativo, para superintender os serviços administrativos da Câmara, e artigo 34, I, da Lei Orgânica do Município de Amaral Ferrador, promulga o seguinte,

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** nos setores do Poder Legislativo Municipal, no dia **03 de novembro de 2023** (Sexta-feira).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2023.


Ver. ELISANDRO DE ABREU GAMA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registre-se e Publique-se

2023/11/01


ELISANDRO DE ABREU GAMA
Presidente